



[Handwritten signature]

ATA NÚMERO UM

No dia nove de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu na biblioteca da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA), EPE, o Júri do Processo de Seleção para recrutamento de Técnicos Auxiliares de Saúde em Regime de Contrato Individual de Trabalho para Bolsa de Emprego, constituído por:-----

Presidente, António Carlos Barros Costa, Enfermeiro Gestor do Serviço de Oncologia Médica da ULSBA, EPE.-----

Primeira Vogal Efetiva, Inês Margarida Figueiredo Parrinha, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos da ULSBA, EPE.-----

Segunda Vogal Efetiva, Maria João Rodrigues Vargas Galo Correia, Técnica Auxiliar de Saúde no Serviço de Ginecologia da ULSBA, EPE.-----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Elaboração e aprovação do aviso de abertura;-----
2. Elaboração e aprovação do requerimento de candidatura;-----
3. Definição dos requisitos de admissão e exclusão de candidatura;-----
4. Definição do método e parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação, sistema de valorização final de cada método de seleção e critérios de desempate.-----

1.Elaboração e aprovação do aviso de abertura:-----

Foi elaborado e aprovado o aviso de abertura em anexo que é parte integrante da presente ata.-

2.Elaboração e aprovação do requerimento de candidatura:-----

Foi elaborado e aprovado o requerimento de candidatura em anexo que é parte integrante da presente ata.-----

3.Definição dos requisitos de admissão e exclusão de candidatura:-----

Serão considerados requisitos obrigatórios para admissão:-----

- Curso de Técnico Auxiliar de Saúde, nível IV de qualificação;-----

- Escolaridade Mínima Obrigatória para o grupo etário reconhecido em território nacional;-----
- Idade superior a 18 anos;-----
- Disponibilidade imediata para trabalhar por turnos.-----

Serão considerados requisitos preferenciais para admissão:-----

- Disponibilidade para trabalhar por turnos;-----
- Experiência na área da saúde;-----
- Capacidade de comunicação e relacionamento;-----
- Capacidade de trabalho em equipa;-----
- Sentido de responsabilidade e autonomia no trabalho;-----
- Capacidade de planeamento, organização, adaptação à mudança, flexibilidade, dinamismo e pro-atividade;-----
- Experiência profissional ou estágio realizado na área hospitalar ou cuidados de saúde primários.-----

Serão considerados motivos de exclusão:-----

- A não apresentação da minuta de requerimento;-----
- A não apresentação do *Curriculum Vitae*;-----
- Candidato com experiência profissional na ULSBA com avaliação de desempenho negativa em mais do que um contrato de trabalho;-----
- O não cumprimento dos requisitos obrigatórios.-----

4. Método e parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha de classificação, sistema de valorização final de cada método de seleção e, critérios de desempate.-----

A avaliação e respetiva classificação final dos candidatos será efetuada da seguinte forma:----

1ª Fase: Avaliação Curricular (AC) onde serão considerados os seguintes parâmetros:-----

- **Habilitações Académicas (HA)**, total máximo de 20 pontos: habilitação mínima obrigatória para o grupo etário reconhecida em território nacional:-----
- 12º ano de escolaridade: 20 pontos. -----
- 9º ano de escolaridade: 17 pontos.-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

- **Formação Profissional (FP)** total máximo de 20 pontos. Este parâmetro compreende três itens de avaliação, primeiro a classificação final atribuída no Curso Técnico de Auxiliar de Saúde (máximo 10 pontos), segundo a Formação na Área da Saúde (máximo 5 pontos) e a Formação Geral (máximo 5 pontos).-----

1º - Classificação final atribuída no Curso de Técnico Auxiliar de Saúde (referente à 1ª alínea do número 3):-----

- Classificação Final compreendida entre 18-20 valores: 10 pontos.-----
- Classificação Final compreendida entre 14-17 valores: 7 pontos.-----
- Classificação Final compreendida entre 10-13 valores: 5 pontos.-----

2º - Formação na Área da Saúde:-----

- >20 horas: 5 pontos.-----
- ≥15 a 20 horas: 3 pontos.-----
- < 15 horas: 1 ponto.-----

3º - Formação Geral (outras formações):-----

- ≥100 horas: 5 pontos.-----
- > 50 horas ≤ 100 horas = 3 pontos.-----
- ≤ 50 horas = 1 ponto.-----

- **Experiência Profissional (EP)**, total máximo de 20 pontos. Este parâmetro compreende três itens de avaliação, primeiro o tempo total de serviço (máximo 10 pontos), segundo se apresenta no mínimo 6 meses de desempenho em Instituições de Saúde (máximo 4 pontos) e terceiro se desempenha ou desempenhou funções na ULSBA com tempo mínimo de 12 meses (máximo de 6 pontos):-----

1º - Tempo Total de Serviço:-----

- Não tem: 0 pontos.-----
- <1 ano: 1 ponto.-----
- ≥1 e <2 anos: 2 pontos.-----
- ≥2 e <3 anos: 4 pontos.-----
- ≥3 e <4 anos: 6 pontos.-----



[Handwritten signature]

- ≥ 4 e < 5 anos: 8 pontos.-----
- ≥ 5 anos: 10 pontos.-----
- 2º - Apresenta no mínimo 6 meses de desempenho em Instituições de Saúde:-----
- Sim: 4 pontos.-----
- Não: 0 pontos.-----
- 3º - Desempenha ou desempenhou funções na ULSBA com tempo mínimo de 12 meses:-----
- Sim: 6 pontos.-----
- Não: 0 pontos.-----

Para determinar o valor final da Avaliação Curricular o júri deliberou que será aplicada a seguinte fórmula: $AC = (HA+FP+EP)/3$ -----

A descodificação da fórmula de cálculo da avaliação curricular é apresentada em documento anexo à presente ata.-----

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)-----

Na segunda fase será efetuada uma entrevista profissional de seleção que tem como objetivo, avaliar as competências para o desempenho da função, sendo entrevistados todos os candidatos admitidos (nota superior ou igual a 9,5 valores) no concurso e após avaliação curricular. Serão convocados para a entrevista de acordo com a classificação da avaliação curricular. A entrevista profissional de seleção terá uma duração média de 20 minutos.-----

Na entrevista serão verificados os seguintes dados e referências: -----

1. Confirmação dos dados referidos no *Curriculum Vitae* (a não confirmação levará a correção da pontuação atribuída na fase de avaliação curricular);-----
2. Verificação das aptidões do candidato para o lugar de Técnico Auxiliar de Saúde a que se candidata;-----
3. Verificação da disponibilidade do candidato para o tipo de função (local de trabalho, tipo de trabalho a executar e características da função);-----
4. A não apresentação das condições referidas nos pontos 2 (dois) e 3 (três), poderá ser motivo de exclusão.-----

5. A falta de comparência não justificada ao agendamento da EPS será motivo de exclusão.-----

Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação da EPS (em um total máximo de 20 pontos):-----

1. Análise crítica e resolução de problemas;-----
2. Comunicação;-----
3. Orientação para a inclusão;-----
4. Orientação para a segurança.-----

Para avaliação dos quatro parâmetros da Entrevista Profissional de Seleção serão utilizados três níveis conforme a grelha seguinte:-----

Níveis	Classificação Qualitativa	Pontuação Atribuída
1	Suficiente	1 ponto
3	Bom	3 pontos
5	Muito Bom	5 pontos

Para determinar o valor final da EPS o júri deliberou que será aplicada a seguinte fórmula: $EPS = (P1+P2+P3+P4)$.-----

As classificações dos métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão posteriormente expressas em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, por aproximação às centésimas cujo o valor será arredondado, por excesso ou por defeito consoante o dígito das milésimas seja igual ou superior a 5 (cinco) ou inferior a 5 (cinco) respetivamente.-----

Serão excluídos todos os candidatos que na Avaliação Curricular obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.-----

É considerado o seguinte critério de desempate:-----

- Classificação final superior atribuída no Curso Técnico de Auxiliar de Saúde;-----
- Melhor nota obtida na Entrevista Profissional de Seleção;-----
- Idade do candidato: sendo valorizado o candidato mais novo.-----

O Júri deliberou as seguintes ponderações para a Grelha de Avaliação Final baseada no número 4 do artigo 18.º da Secção IV da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:-----

- 55% - Avaliação Curricular.-----
- 45% - Entrevista Profissional de Seleção.-----

A lista de classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:-----

$CF = [(AC * 55\%) + (EPS * 45\%)]$ e em caso de igualdade pontual serão aplicados os critérios de desempate pela ordem atrás disposta. -----

Só serão considerados os documentos apresentados de forma legível, em língua portuguesa, ou traduzidos para língua portuguesa por entidade certificada. Só será realizada avaliação sobre as declarações referentes ao exercício profissional emitidas pela entidade patronal.-----

A bolsa de candidatos será válida pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de afixação da lista final, ou antes no caso de colocação de todos os candidatos.-----

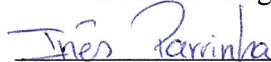
Nada mais havendo a tratar, às treze horas e trinta minutos deu-se por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada e assinada a presente ata.-----

Presidente do Júri



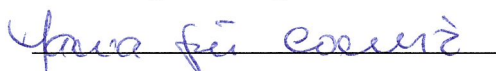
António Carlos Barros Costa

Primeira Vogal Efetiva



Inês Margarida Figueiredo Parrinha

Segunda Vogal Efetiva



Maria João Rodrigues Vargas Galo Correia

**ANEXO****Descodificação da Fórmula de Cálculo da Avaliação Curricular**

Fórmula Base

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

AC - Avaliação Curricular

HA - Habilitações Académicas

FP - Formação profissional

EP - Experiência profissional

1) Habilitações Académicas (máximo 20 pontos)	
12º Ano	20
9º Ano	17
2) Formação Profissional (máximo 20 pontos)	
2.1) Classificação final atribuída no Curso de Técnico Auxiliar de Saúde	
18-20 valores	10
14-17 valores	7
10-13 valores	5
2.2) Formação na Área da Saúde	
>20 horas	5
≥15 a 20 horas	3
< 15 horas	1
2.3) Formação Geral (outras Formações *)	
> 100 horas	5
> 50 horas ≤ 100 horas	3
≤ 50 horas	1



***Outras Formações:**

- Atendimento ao Público
- Comunicação
- Cidadania e Desenvolvimento
- Informática
- Relações Interpessoais

Descodificação da Fórmula de Cálculo da Avaliação Curricular (Cont.)

3) Experiência Profissional (máximo 20)	
3.1) Tempo Total de Serviço	
Não tem	0
<1 ano	1
≥1 e <2	2
≥2 e <3	4
≥3 e <4	6
≥4 e <5	8
≥5	10
3.2) Apresenta no mínimo 6 meses de desempenho em Instituições de Saúde	
Sim	4
Não	0
3.3) Desempenha ou desempenhou funções na ULSBA com tempo mínimo de 12 meses	
Sim	6
Não	0



Descodificação da Fórmula de Entrevista Profissional de Seleção

Fórmula Base

$$\text{EPS} = P1 + P2 + P3 + P4$$

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

P1 – Análise crítica e resolução de problemas

P2 – Comunicação

P3 – Orientação para a inclusão

P4 – Orientação para a segurança

Parâmetro	Pontuação Atribuída
P1 – Análise crítica e resolução de problemas (máximo 5 pontos)	
P2 – Comunicação (máximo 5 pontos)	
P3 – Orientação para a inclusão (máximo 5 pontos)	
P4 – Orientação para a segurança (máximo 5 pontos)	
Total de Pontos	